



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 147 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 09 de Março de 2009 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 147  
Chapadão do Sul (MS), 09 de Fevereiro  
de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria Municipal de Educação: Eli-sete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Guerino Perius;  
1º Vice-presidente –Zelir Antônio Jorge;  
2º Vice-presidente – Maiquel De Gasperi;  
1º Secretário - Elso Bandeira  
2º Secretário – Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: José Humberto  
Vereador: Levi da Silva

### Poder Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 03/09 DE 2 DE MARÇO DE 2009

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 2 de Março de 2009, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Municipal n.º 222/95 de 08 de Novembro de 1995.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar após análise e discussão repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social para o Fundo Municipal Antidrogas, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 2 de Março de 2009.

**Luiz Fernando da Silva Torres**  
Presidente do C.M.A.S.

#### RESOLUÇÃO Nº 01/09 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 273/97 de 20 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar após análise e discussão a Ampliação da Equipe de Saúde da Família e Saúde Bucal, no município.

ART. 2º - Aprovar após análise e discussão a prestação de contas da Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde - PPI/VS.

ART. 3º - Oficializar a nomeação e substituição de membros do conselho Municipal de Saúde:

I – Representante Não Governamental:

a) Inez Salvi, membro titular, representante da APAE, em substituição a sra. Neiva Serrano Pinheiro.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 27 de Fevereiro de 2009.

**Wagner Custódio de Campos**  
Presidente do C.M.S.

#### PORTARIA N.º 291/09 DE 05 DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Ionara Cristina Navarini, CPF nº 783.425.701-34, para o

cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Referência I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 280/09 DE 04 DE MARÇO DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. José Sérgio Januário, CPF n.º 448.011.491-20, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 102/08- Data.12/02/09.**

**PARTES:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- MAURO SERROU, portador do CPF n.º 250.809.971-68.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1-Promover a rescisão contratual, Amigável, por acordo entre as partes, por motivo onde os odontólogos convocados para o concurso público não comparecerem até a presente data para ocupar o cargo ficando assim o gabinete dentário sem profissional.

1.2-O(s) saldo(s) empenhado(s) após a referida rescisão será(ão) anulado(s);

**CLAUSULA SEGUNDA**

2.1-Pelo presente instrumento fica completamente rescindido de fato e direito, no artigo 77 e 79, Inciso II, da Lei N.º.8666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 007/2009 Celebrado em 20/02/09.**

**PARTES:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS , CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

-ASSOCIAÇÃO DOS ORIENTADORES ACADÊMICOS E ACADÊMICOS DO CURSO DE PEDAGOGIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- MODALIDADE A DISTÂNCIA, devidamente inscrito no CNPJ n.º 09.269.854/0001-42.

Fundamento legal: lei 8666/93 C/ C a lei municipal de n.º. 691 de 17 de novembro de 2008 c.c. n.º673 de 18 de abril de 2008.

Objeto: repassar recursos financeiros destinados ao pagamento de professores orientadores, coordenador, serviços de terceiros e materiais de consumo, em aten-

dimento ao curso de pedagogia modalidade a distancia, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 20/02/09 à 31/12/09.

Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Dotação orçamentária:

50.101- Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

12.364.0011.2.021- Apoio ao Ensino Superior

33.50.43 - 001 – Subvenções Sociais

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 006/2009 Celebrado em 20/02/09.**

**PARTES:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS , CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

-APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.541.513/0001-10.

Fundamento legal: lei 8666/93 C/ C a lei municipal de n.º. 691 de 17 de novembro de 2008 c.c. n.º.702 de 18 de fevereiro de 2009 e resolução n.º02/09 de 20 de fevereiro de 2009, Conselho Municipal De Assistência Social.

Objeto: repassar recursos financeiros para a entidade, destinados a pagamento de funcionários e encargos, compra de materiais de consumo, materiais para manutenção predial e veículos, materiais didáticos e serviços de terceiros, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 20/02/09 à 31/12/09.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação orçamentária:

70.102 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.367.0012-2.082- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (APAE)

3.3.50.43-001 – Subvenções So-

ciais

70.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
12.367.0012-2.082- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (APAE)  
3.3.50.43-001 – Subvenções Sociais

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 005/2009 Celebrado em 20/02/09.**

**PARTES:** -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.  
-CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, devidamente cadastrada no CNPJ nº 07.965.237/0001-56.  
Fundamento legal: lei 8666/93 C/ C a lei municipal de nº. 691 de 17 de novembro de 2008 c.c. nº.702 de 18 de fevereiro de 2009 e resolução nº02/09 de 20 de fevereiro de 2009, Conselho Municipal De Assistência Social.

Objeto: repassar recursos financeiros para a entidade, destinados a despesas de água, luz, telefone, internet, materiais de consumo-manutenção, serviços de terceiros e despesas com pessoal (salários e encargos), conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 20/02/09 à 31/12/09.  
Valor: R\$ 104.475,30 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária:  
70.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.0008-2.077 – Proteção Social Básica  
3.3.50.43-001 – Subvenções Sociais

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 004/2009 Celebrado em 20/02/09.**

**PARTES:** -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.  
-ASSOCIAÇÃO CHAPADENSE DE KUNG-FU KUOSHU, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.310.929/0001-29.  
Fundamento legal: lei 8666/93 C/ C a lei municipal de nº. 691 de 17 de novembro de 2008.

Objeto: repassar recursos financeiros a entidade, para pagamento de professores de kung-fú, despesas de água, luz e locação de imóvel, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 20/02/09 à 31/12/09.  
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação orçamentária:  
50.101- Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
27.813.0025-2.028 – Manutenção atividades esporte e lazer.  
3.3.50.43-001 – Subvenções Sociais

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 003/2009 Celebrado em 02/02/09.**

**PARTES:** -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.  
-CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CHAPADÃO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 37.541.737/0001-21.

Fundamento legal: lei 8666/93 C/ C e suas alterações e lei municipal de nº. 691 de 17 de novembro de 2008.

Objeto: repassar recursos financeiros destinados a aquisição de: materiais de expediente, materiais didáticos, pagamento das despesas de água, luz, aquisição

de peças para manutenção dos veículos e equipamentos, auxílio moradia, compra de equipamentos e materiais de informática, pagamento de salários, e outros serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

Vigência: 02/02/09 à 31/12/09.  
Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Dotação orçamentária:  
Unidade: 10.101 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0026-2.004 – Apoio ao Conselho Municipal de Segurança  
3.3.50.43-001 - Subvenções Sociais

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 002/2009 Celebrado em 02/02/09.**

**PARTES:** -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.  
-ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADÃO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.213.874/0001-90.

Fundamento legal: lei 8666/93 C/ C a lei municipal de nº. 691 de 17 de novembro de 2008.

Objeto: repassar recursos financeiros para a entidade, a título de apoio cultural, no custeio de despesas com manutenção constantes de material de consumo, pessoal e serviços de terceiros, conforme previsto no plano de trabalho.

Vigência: 02/02/09 à 31/12/09.  
Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária:  
50.101- Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

13.392.0013-2.025 - Encargos com Difusão Cultural.  
3.3.50.43-001 – Subvenções Sociais



**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**n.º 03 ao CONTRATO n.º 152/08,**  
**Celebrado em 27/02/09.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SUPREMA VIGILÂNCIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.372.124/0001-72. Objetivo: prorrogar os prazos de execução e vigência do referido contrato, pelo período de 28/02/09 à 30/04/09.

Do Valor: R\$ 36.504,00 (trinta e seis mil quinhentos e quatro reais).

Da Dotação Orçamentária:

30.101- Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

40.101-Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos  
04.122.0002.2.010-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

50.101- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2.019- Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

70.101-Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0008-2.058 – Manut. Ativ.

Assistência Social à Comunidade  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente  
04.122.0002-2.085 – Manut. Ativ. Asses. Desenv. Econômico  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Assinam:**  
**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**SUPREMA VIGILÂNCIA LTDA-ME**  
**Empresa contratada**  
**Wilson Pereira Duarte- Sócio-proprietário**

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**n.º 02 ao CONTRATO n.º 028/07,**  
**Celebrado em 12/02/09.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.266.202/0001-29.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 12/02/09 à 13/04/09.

Do Valor: R\$ 8.412,00 (oito mil quatrocentos e doze reais)

Da Dotação Orçamentária:  
90.101 - Secretaria Municipal de Finanças  
04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
33.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

30.101 – Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas  
33.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Assinam:**  
**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**  
**Empresa Contratada**  
**Rubens Cacio Schio – Sócio-proprietário**

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**n.º 01 ao CONTRATO n.º 194/08,**  
**Celebrado em 18/02/09.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa DE GASPERI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 70.394.499/0001-44.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 à 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

**Assinam:**  
**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**DE GASPERI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Empresa contratada**  
**Sócia-proprietária- Fernanda de Gasperi Bandeira**

RATIFICO a decisão do

Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
n.º 01 ao CONTRATO n.º 193/08,  
Celebrado em 18/02/09.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa MATECSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.575.798/0009-24.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 á 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

**Assinam:**

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**MATECSUL MATERIAL DE**  
**CONSTRUÇÃO LTDA**  
Empresa contratada  
Gerente: **Gilvan Ferreira da**  
**Silva**

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
n.º 01 ao CONTRATO n.º 192/08,  
Celebrado em 18/02/09.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e

a Empresa COMERCIAL OVIDIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.522.881/0001-88.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 á 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

**Assinam:**

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**COMERCIAL OVIDIO LTDA**  
Empresa contratada

**Nilton Leonir Assmann –**  
**Procurador**

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
n.º 01 ao CONTRATO n.º 191/08,  
Celebrado em 18/02/09.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.999.064/0001-50.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 á 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

**Assinam:**

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**CONTRAFO COMÉRCIO DE**  
**MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
Empresa contratada

**Miguel Lourenço Pastor –**  
**Representante Legal**

RATIFICO a decisão do

Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
n.º 01 ao CONTRATO n.º 190/08,  
Celebrado em 18/02/09.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ZORZO & ZORZO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.596.993/0002-07.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 á 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

**Assinam:**

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**ZORZO & ZORZO LTDA – ME**  
Empresa contratada  
**Ivanor Zorzo – Proprietário**

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
n.º 01 ao CONTRATO n.º 189/08,  
Celebrado em 18/02/09.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LASTRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º

07.825.994/0001-24.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 á 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

**Assinam:**

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**LASTRO PROJETOS E CON-  
STRUÇÕES LTDA**  
Empresa contratada  
**Mara Alice Bortolotti – Sócia-  
proprietária**

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
n.º 01 ao CONTRATO n.º 188/08,  
Celebrado em 18/02/09.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CHAPADÃO FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.134.566/0001-55. Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 á 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

**Assinam:**

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**CHAPADÃO FER COMÉRCIO**  
**DE FERRO E AÇO LTDA**  
Empresa contratada  
**Mazurkiewicks Monteiro Mar-  
tins – Procurador**

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta mu-

nicipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
n.º 01 ao CONTRATO n.º 187/08,  
Celebrado em 18/02/09.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SERRALHERIA ZANINI LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.158.709/0001-04. Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 á 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

**Assinam:**

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**SERRALHERIA ZANINI LTDA-  
ME**  
Empresa Contratada  
**Holidai Edson Zanini- Sócio-  
Proprietário**

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
n.º 01 ao CONTRATO n.º 186/08,  
Celebrado em 18/02/09.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ADEMAR RIBEIRO DA COSTA & CIA LTDA-ME, devi-

damente inscrita no CNPJ n.º 05.767.782/0001-02.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 á 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

**Assinam:**

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**ADEMAR RIBEIRO DA COSTA**  
**& CIA LTDA-ME**  
Empresa Contratada  
**Arihane Borba da Silva- Sócia-  
Proprietária**

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
n.º 01 ao CONTRATO n.º 185/08,  
Celebrado em 18/02/09.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa BITENCOURT & BITENCOURT LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.753.006/0001-90.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 á 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

**Assinam:**

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**BITENCOURT & BITENCOURT**  
**LTDA**  
Empresa Contratada  
**Paulo Sérgio Bitencourt**  
**Sócio Proprietário**

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao adita-

mento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 184/08, Celebrado em 18/02/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa BOGACKI & ROSS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.100.425/0001-23.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 à 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**BOGACKI & ROOS LTDA - ME**  
Empresa contratada  
Gilsemar Fazoni – Procurador

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 183/08, Celebrado em 18/02/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CLAUDIOMAR BOCALON - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.610.695/0001-59.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 à 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09

para vigência.

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIOMAR BOCALON - ME**  
Empresa contratada  
Proprietário – Claudiomar Bocalon

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 182/08, Celebrado em 18/02/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa JOÃO CLAUDIO MUNARETTO - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.261.367/0001-69.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/02/09 à 18/06/09 para execução e 18/03/09 à 17/07/09 para vigência.

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**JOÃO CLAUDIO MUNARETTO – ME**  
Empresa contratada  
Proprietário - João Claudio Munaretto

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 021/09, Celebrado em 13/02/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.549.524/0001-46.

Objetivo: crescer quantidade ao objeto do referido contrato em 32 horas, para atender a Secretaria municipal de Administração, Finanças, Saúde e Obras.

Do Valor: R\$944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

Da Dotação Orçamentária:

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secret. De Finanças

3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.39-001 – Outros se

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras

3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Empresa contratada

Eliane Fernandes do Prado Larsen – Procuradora

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade



dade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal nº. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
n.º 01 ao CONTRATO n.º 009/09,  
Celebrado em 10/02/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.218.581/0001-19. Objetivo: acréscimo de quantidade ao objeto da contratação. Do Valor: R\$3.236,50(três mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Da Dotação Orçamentária:  
50.102- FUNDEB- Fund. de Manut. e Desenv. Ed. Bas. e Val.  
12.361.0010-1.028- Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
3.3.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Assinam:  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME  
Empresa contratada  
Marcelo Cardoso – Sócio - Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal nº. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO EMPENHO**  
1393/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº031/09-  
DATA 17/02/09.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.  
-ANTONIO CHAMBO DA SILVA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.134.836/0001-53.

OBJETO: aquisição de móveis destinada à recepção do Paço Municipal.

VALOR: R\$ 7.493,00 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais).

Dotação Orçamentária:  
04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas  
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente a contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de móveis destinada à recepção do Paço Municipal, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO EMPENHO**  
1058/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº020/09-  
DATA 02/02/09.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

-J.R.A. PROPAGANDA E MARKETING LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.975.604/0001-41.

OBJETO: aquisição de serviço na criação do logotipo da administração 2009-2012.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:  
10.101- Gabinete do Prefeito  
04.122.0002.2003- Manutenção

das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente a contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de serviço na criação do logotipo da administração 2009-2012, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO EMPENHO**  
1038/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº031/09-  
DATA 20/02/09.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

-CDC BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.607.657/0001-35.

OBJETO: para aquisição de impressora de etiqueta para protocolo em atendimentos as Secretarias deste município.

VALOR: R\$ 930,00(novecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:  
04.122.0003-2.091- Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de impressora de etiqueta para protocolo em atendimentos as Secretarias deste município, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO EMPENHO  
1036/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº031/09-  
DATA 20/02/09.**

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72. -CDC BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.607.657/0001-35. OBJETO: para aquisição de impressora de etiqueta para protocolo em atendimentos as Secretarias deste município. VALOR: R\$ 930,00(novecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 12.361.0010-2.019- Manutenção da Secretaria de Educação 4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanete

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de impressora de etiqueta para protocolo em atendimentos as Secretarias deste município, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO  
N.º040/09**

Celebrado em 19/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 016/09, Carta Convite n.º 001/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa CLOVIS CLEMENTER MOTTERME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.203.478/0001-29. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Torre de Transmissão de TV, sob a responsabilidade da Secretaria Mu-

nicipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. VIGÊNCIA: 18/02/09 à 19/03/2010. VALOR: R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer 13.392.0013-2.016 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de TV 3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Assinam:

**JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal**

**LUIZ DE CARLI – ME  
Empresa contratada  
Luis de Carli – Sócio-Popri-  
tário**

**EXTRATO DO CONTRATO  
N.º039/09**

Celebrado em 18/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 012/09, Tomada de Preço n.º 006/09. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa LUIZ DE CARLI - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.317/0001-89. OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de pães e leite pasteurizado tipo “C”, em atendimento às secretarias. VIGÊNCIA: 18/02/09 à 30/09/09. VALOR: R\$ 53.441,70(cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos 04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras 3.3.90.30-001 – Material de Consumo 50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer 12.306.0010-2.017 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
50.101- Secret. Mun. De Educação Cultura, Desp. E Lazer 13.392.0013.2.026- Apoio Festividades Aniv. Cidade e Comemorações  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE) 3.3.90.30-001 – material de Consumo  
60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul 10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública 3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
70.102- Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.) 3.3.90.30-003 – Material de Consumo  
70.102- Fundo Municipal de Assistência Social 08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver) 3.3.90.30-003- Material de Consumo  
70.102- Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã) 3.3.90.30-002 – Material de Consumo  
70.102- Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF) 3.3.90.30-003 – Material de Consumo- ANEXO VI R\$107,00

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0008.2070- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (CREAS)  
3.3.90.30-002- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)  
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente  
17.512.0020.2090- Manutenção da Unidade Recicl. Lixo  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ DE CARLI – ME**  
**Empresa contratada**  
**Luis de Carli –**  
**Sócio-Poprietário**

#### **EXTRATO DO CONTRATO** **N.º038/09**

Celebrado em 18/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 013/09, Tomada de Preço n.º 007/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa REOVALDO BOGACKI- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, para manutenção das atividades das Secretarias.

VIGÊNCIA: 18/02/09 à 30/09/09.  
VALOR: R\$ 6.867,88(seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos  
04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer  
12.306.0010-2.017 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAE)

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer

12.365.0010.2.022 – Manutenção e Ampliação de Centro Educação Infantil

3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAC)

3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAP)

50.101- Secret. Mun. De Educação Cultura, Desp. E Lazer

13.392.0013.2.026- Apoio Festividades Aniv. Cidade e Comemorações

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)

3.3.90.30-001 – material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.058- Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007.2.062- Proteção So-

cial Básica (Projeto Conviver)  
3.3.90.30-003- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:  
**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**REOVALDO BOGACKI – ME**  
**Empresa contratada**  
**Ernandes Bezerra Dantas**  
**– Procurador**

#### **EXTRATO DO CONTRATO** **N.º037/09**

Celebrado em 18/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 013/09, Tomada de Preço n.º 007/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa SUPERMERCADO LISANNE

LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, para manutenção das atividades das Secretarias.

VIGÊNCIA: 18/02/09 à 30/09/09.

VALOR: R\$ 46.389,23(quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Dotação Orçamentária:	sumo	alimentação destinada à manutenção das atividades das Secretarias.
40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos	70.102- Fundo Municipal de Assistência Social	VIGÊNCIA: 18/02/09 à 30/09/09.
04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras	08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)	VALOR: R\$ 26.166,00(vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais).
3.3.90.30-001 – Material de Consumo	3.3.90.30-003- Material de Consumo	Dotação Orçamentária:
50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer	70.102- Fundo Municipal de Assistência Social	30.101- Secretaria Municipal de Administração
12.306.0010-2.017 – Manutenção da Merenda Escolar	08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)	04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30-001 – Material de Consumo	3.3.90.30-001 – Material de Consumo	3.3.90.30-001 – Material de Consumo
3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAE	70.102- Fundo Municipal de Assistência Social	40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos
50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer	08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)	04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras
12.365.0010.2.022 – Manutenção e Ampliação de Centro Educação Infantil	3.3.90.30-003 – Material de Consumo	3.3.90.30-001 – Material de Consumo
3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAC)	80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente	50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer
3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAP)	20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético	12.361.0010.2.030- Manutenção das Atividades do Ensino Regular
50.101- Secret. Mun. De Educação Cultura, Desp. E Lazer	3.3.90.30-001 – Material de Consumo	3.3.90.30-001 – Material de Consumo
13.392.0013.2.026- Apoio Festividades Aniv. Cidade e Comemorações	Assinam:	60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul
3.3.90.30-001 – Material de Consumo	<b>JOCELITO KRUG</b> <b>Prefeito Municipal</b>	10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública
60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul	<b>SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME</b> <b>Empresa contratada</b>	3.3.90.30-001 – Material de Consumo
10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)	<b>Eduardo Garcia Cardoso – Sócio - Proprietário</b>	60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
3.3.90.30-001 – material de Consumo	<b>EXTRATO DO CONTRATO N.º036/09</b>	10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. (Hosp- FAE)
70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrado em 18/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 011/09, Tomada de Preço n.º 005/09.	3.3.90.30-001 – material de Consumo
08.244.0008-2.058- Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade	PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa OLIVEIRA & ALENCAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.582.598/0001-08.	70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30-001 – Material de Consumo	OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de	08.244.0008-2.058- Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade
70.102- Fundo Municipal de Assistência Social		3.3.90.30-001 – Material de Consumo
08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.)		70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30-003 – Material de Con-		08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)



3.3.90.30-002 – Material de Consumo  
 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)  
 3.3.90.30-003 – Material de Consumo  
 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)  
 3.3.90.30-003 – Material de Consumo  
 80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente  
 17.512.0020.2090- Manutenção da Unidade Recicl. Lixo  
 3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
 80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente  
 20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudas e Melhoramento Genético  
 3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
 Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**OLIVEIRA & ALENCAR LTDA**  
**Empresa contratada**  
**Sócio-Proprietário – Jose Ranielson de Alencar Oliveira**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º035/09**

Celebrado em 17/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 009/09, Tomada de Preço n.º 004/09.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 56.510.639/0001-71.  
 OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinada à manutenção das atividades das Sec-

retarias.  
 VIGÊNCIA: 17/02/09 à 30/09/09.  
 VALOR: R\$ 14.722,08(quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos).  
 Dotação Orçamentária:  
 10.101- Gabinete do Prefeito  
 04.122.0002-2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
 3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
 20.101- Secretaria Municipal de Governo  
 04.122.0002.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 30.101- Secretaria Municipal de Administração  
 04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas  
 3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
 40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos  
 04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras  
 3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
 50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer  
 12.306.0010-2.017 – Manutenção da Merenda Escolar  
 3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
 3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAE)  
 50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer  
 12.365.0010.2.022 – Manutenção e Ampliação de Centro Educação Infantil  
 3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAC)  
 3.3.90.30-003- Material de Consumo ( PNAP)  
 50.101- Secret. Mun. De Educação Cultura, Desp. E Lazer

13.392.0013.2.026- Apoio Festividades Aniv. Cidade e Comemorações  
 3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
 60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul  
 10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública  
 3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
 60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
 10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. (Hosp - FAE)  
 3.3.90.30-001 – material de Consumo  
 70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social  
 08.244.0008-2.058- Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade  
 3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.)  
 3.3.90.30-003 – Material de Consumo  
 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)  
 3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2070- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (CREAS)

3.3.90.30-002- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.0008.2.076- Aquisição de mater./Alimentos p Doação a Pessoas Carentes

3.3.90.32-001 – Material de Distribuição Gratuita

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

04.122.0002-2.085- Manutenção das Ativ. Asses. Desenv. Econômico

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

17.512.0020.2090- Manutenção da Unidade Recicl. Lixo

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secret. De Finanças

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**Empresa contratada**

**Camila Fernanda Santos Fernandes – Sócio-Proprietário**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º034/09**

Celebrado em 17/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 009/09, Tomada de Preço n.º 004/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa REOVALDO BOGACKI- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinada à manutenção das atividades das Secretarias.

VIGÊNCIA: 17/02/09 à 30/09/09.

VALOR: R\$ 179.720,18(cento e setenta e nove mil setecentos e vinte reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101- Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

20.101- Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

3.3.90.30-001- Material de Consumo

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras,

Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer

12.306.0010-2.017 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAE)

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer

12.365.0010.2.022 – Manutenção e Ampliação de Centro Educação Infantil

3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAC)

3.3.90.30-003- Material de Consumo ( PNAP)

50.101- Secret. Mun. De Educação Cultura, Desp. E Lazer

13.392.0013.2.026- Apoio Festividades Aniv. Cidade e Comemorações

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. (Hosp - FAE)

3.3.90.30-001 – material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.058- Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)  
3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)  
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.070- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (CREAS)  
3.3.90.30-002- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)  
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.0008.2.076- Aquisição de mater./Alimentos p Doação a Pessoas Carentes  
3.3.90.32-001 – Material de Distribuição Gratuita

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

04.122.0002-2.085- Manutenção das Ativ. Asses. Desenv. Econômico

co  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

17.512.0020.2090- Manutenção da Unidade Recicl. Lixo  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secret. De Finanças  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**REOVALDO BOGACKI – ME**  
**Empresa contratada**

**Ernandes Bezerra Dantas**  
**– Procurador**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º033/09**

Celebrado em 17/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 009/09, Tomada de Preço n.º 004/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20. OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinada à manutenção das atividades das Secretarias.

VIGÊNCIA: 17/02/09 à 30/09/09. VALOR: R\$ 213.171,01(duzentos

e treze mil cento e setenta e um reais e um centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101- Gabinete do Prefeito  
04.122.0002-2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

20.101- Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

3.3.90.30-001- Material de Consumo

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer

12.306.0010-2.017 – Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAE)

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer

12.365.0010.2.022 – Manutenção e Ampliação de Centro Educação Infantil

3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAC)

3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAP)

50.101- Secret. Mun. De Educação Cultura, Desp. E Lazer

13.392.0013.2.026- Apoio Festividade Aniv. Cidade e Comemorações



3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. (Hosp - FAE)

3.3.90.30-001 – material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.058- Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2070- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (CREAS)

3.3.90.30-002- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.0008.2.076- Aquisição de mater./Alimentos p Doação a Pessoas Carentes

3.3.90.32-001 – Material de Distribuição Gratuita

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

04.122.0002-2.085- Manutenção das Ativ. Asses. Desenv. Econômico

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

17.512.0020.2090- Manutenção da Unidade Recicl. Lixo

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secret. De Finanças

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**SUPERMERCADO LISANNE**

**LTDA - ME**

**Empresa contratada**

**Eduardo Garcia Cardoso – Sócio - Proprietário**

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**N.º032/09**

Celebrado em 17/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 009/09, Tomada de Preço n.º 004/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa OLIVEIRA & ALENCAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.582.598/0001-08.

OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinada à manutenção das atividades das Secretarias.

VIGÊNCIA: 17/02/09 à 30/09/09.

VALOR: R\$ 5.474,64(cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101- Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

20.101- Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

3.3.90.30-001- Material de Consumo

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras

- 3.3.90.30-001 – Material de Consumo
- 50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer  
12.306.0010-2.017 – Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAE)
- 50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer  
12.365.0010.2.022 – Manutenção e Ampliação de Centro Educação Infantil  
3.3.90.30-003- Material de Consumo (PNAC)  
3.3.90.30-003- Material de Consumo ( PNAP)
- 50.101- Secret. Mun. De Educação Cultura, Desp. E Lazer  
13.392.0013.2.026- Apoio Festividades Aniv. Cidade e Comemorações  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
- 60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
- 60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. (Hosp - FAE)  
3.3.90.30-001 – material de Consumo
- 70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0008-2.058- Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
- 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0006.2.064- Prot. Soc.
- Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.)  
3.3.90.30-003 – Material de Consumo
- 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)  
3.3.90.30-001- Material de Consumo
- 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
- 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)  
3.3.90.30-003 – Material de Consumo
- 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0008.2070- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (CREAS)  
3.3.90.30-002- Material de Consumo
- 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)  
3.3.90.30-003 – Material de Consumo
- 70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.0008.2.076- Aquisição de mater./Alimentos p Doação a Pessoas Carentes  
3.3.90.32-001 – Material de Distribuição Gratuita
- 80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente  
04.122.0002-2.085- Manutenção das Ativ. Asses. Desenv. Econômico  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
- 80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente  
17.512.0020.2090- Manutenção da Unidade Recicl. Lixo  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
- 80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente  
20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
- 90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento  
04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secret. De Finanças  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**OLIVEIRA & ALENCAR LTDA**  
**Empresa contratada**  
**Sócio-Proprietário – Jose Ranielson de Alencar Oliveira**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º031/09**

Celebrado em 17/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 017/09, Carta Convite n.º002/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa MATECSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.575.798/0009-24.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção da iluminação pública, em atendimento às Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 17/02/09 à 30/06/09.  
VALOR: R\$ 5.751,20 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
25.752.0016-2.012 – Manut. Da Iluminação Pública - COSIP  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública  
3.3.90.30-001- Material de Consumo

50.101- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2.019- Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.30-001- Material de Consumo  
Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
Empresa contratada  
Gerente: Gilvan Ferreira da Silva

**EXTRATO DO CONTRATO N.º030/09**

Celebrado em 17/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 017/09, Carta Convite n.º002/09.  
PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.999.064/0001-50.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção da iluminação pública, em atendimento às Secretarias Municipais.  
VIGÊNCIA: 17/02/09 à 30/06/09.  
VALOR: R\$ 20.121,10 (vinte mil cento e vinte e um reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:  
40.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
25.752.0016-2.012 – Manut. Da Iluminação Pública - COSIP  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública  
3.3.90.30-001- Material de Consumo

50.101- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2.019- Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.30-001- Material de Consumo  
Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
Empresa contratada  
Miguel Lourenço Pastor – Representante Legal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º029/09**

Celebrado em 17/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 017/09, Carta Convite n.º002/09.  
PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ZORZO & ZORZO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.596.993/0002-07.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção da iluminação pública, em atendimento às Secretarias Municipais.  
VIGÊNCIA: 17/02/09 à 30/06/09.  
VALOR: R\$ 9.733,50 (nove mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:  
40.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
25.752.0016-2.012 – Manut. Da Iluminação Pública - COSIP  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública  
3.3.90.30-001- Material de Consumo

50.101- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2.019- Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.30-001- Material de Consumo  
Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**ZORZO & ZORZO LTDA – ME**  
Empresa contratada  
Ivanor Zorzo – Proprietário

**EXTRATO DO CONTRATO N.º028/09**

Celebrado em 13/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 003/09, Tomada de Preço n.º 003/09.  
PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ZELMAR ZANELLA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.836.809/0001-41.  
OBJETO: aquisição de peças para a manutenção mecânica dos ônibus escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município de Chapadão do Sul – MS.  
VIGÊNCIA: 13/02/09 à 16/06/09.  
VALOR: R\$6.291,00(seis mil duzentos e noventa e um reais).  
Dotação Orçamentária:



50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**

**Prefeito Municipal**

**ZELMAR ZANELLA ME**

**Empresa contratada**

**Zelmar Zanella – Proprietário**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**N.º027/09**

Celebrado em 13/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 003/09, Tomada de Preço n.º 003/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa RIBEIRO & BARBOSA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.989.478/0001-06.

OBJETO: aquisição de peças para a manutenção mecânica dos ônibus escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 13/02/09 à 16/06/09. VALOR: R\$2.128,36(dois mil cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**

**Prefeito Municipal**

**RIBEIRO & BARBOSA LTDA-ME**

**Empresa Contratada**  
**Maria Vieira Ribeiro – Sócia-proprietária**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**N.º026/09**

Celebrado em 13/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 003/09, Tomada de Preço n.º 003/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa MEZZAROBBA & MEZZAROBBA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.195.136/0001-06.

OBJETO: aquisição de peças para a manutenção mecânica dos ônibus escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 13/02/09 à 16/06/09.

VALOR: R\$2.239,30 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**

**Prefeito Municipal**

**MEZZAROBBA & MEZZAROBBA LTDA-ME**

**Empresa Contratada**

**Ricardo Luiz Mezzaroba – Sócio-proprietário**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**N.º025/09**

Celebrado em 13/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 003/09, Tomada de Preço n.º 003/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHA-

PADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa CAPITAL RETENTORES LTDA - ME , devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.709.656/0001-39.

OBJETO: aquisição de peças para a manutenção mecânica dos ônibus escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 13/02/09 à 16/06/09.

VALOR: R\$41.793,44 (quarenta e um mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**

**Prefeito Municipal**

**CAPITAL RETENTORES LTDA - ME**

**Empresa contratada**

**Cícero Barbosa dos Santos**

**– Procurador**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**N.º024/09**

Celebrado em 13/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 003/09, Tomada de Preço n.º 003/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.456.827/0001-65.

OBJETO: aquisição de peças para a manutenção mecânica dos

ônibus escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 13/02/09 à 16/06/09.  
VALOR: R\$8.084,00 (oito mil e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**

**Empresa contratada**  
**Rosa Eli Gonçalves Garcia**  
– Proprietária

**EXTRATO DO CONTRATO N.º023/09**

Celebrado em 13/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 003/09, Tomada de Preço n.º 003/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa TOLEDO PEÇAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.384.909/0001-53.

OBJETO: aquisição de peças para a manutenção mecânica dos ônibus escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 13/02/09 à 16/06/09.  
VALOR: R\$33.043,48 (trinta e três mil quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**TOLEDO PEÇAS LTDA - ME**  
**Empresa contratada**

**Sócio-proprietário: Ivan José Roos**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º022/09**

Celebrado em 11/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 001/09, Tomada de Preço n.º 001/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a EDITORA POSITIVO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 79.719.613/0001-33.

OBJETO: aquisição de materiais didáticos, treinamentos e acompanhamentos pedagógicos, visando à formação continuada do corpo docente de professores da rede de ensino, bem como acesso a portal de educação na internet, para serem utilizados no ano letivo de 2009.

VIGÊNCIA: 11/02/09 à 11/03/2010.

VALOR: R\$170.689,20(cento e setenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-2.035- Manutenção Ensino Fundamental- 40%

3.3.90.30-001- Material de Consumo

12.365.0010-2.037- Coord. e Manutenção da Educação Infantil 40% FUNDEB

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EDITORA POSITIVO LTDA**

**Empresa contratada**  
**Stela Mars Manfrin De Oliveira Macohin– Diretora Comercial**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º021/09**

Celebrado em 11/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 002/09, Tomada de Preço n.º 002/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.549.524/0001-46.

OBJETO: fornecimento de Serviços Especializados (horas técnicas), para manutenção dos ônibus escolares.

VIGÊNCIA: 11/02/09 à 10/06/2009.

VALOR: R\$ 4.425,00(quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**

**Empresa contratada**  
**Eliane Fernandes do Prado Larsen – Procuradora**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º020/09**

Celebrado em 11/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 002/09,

Tomada de Preço n.º 002/09.  
PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ZELMAR ZANELLA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.836.809/0001-41.

OBJETO: fornecimento de Serviços Especializados (horas técnicas), para manutenção dos ônibus escolares.

VIGÊNCIA: 11/02/09 à 10/06/2009.

VALOR: R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:  
50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**ZELMAR ZANELLA ME**  
Empresa contratada  
Zelmar Zanella – Proprietário

#### **EXTRATO DO CONTRATO** **N.º019/09**

Celebrado em 11/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 002/09, Tomada de Preço n.º 002/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.218.581/0001-19.

OBJETO: fornecimento de Serviços Especializados (horas técnicas), para manutenção dos ônibus escolares.

VIGÊNCIA: 11/02/09 à 10/06/2009.

VALOR: R\$ 7.500,00(sete mil e

quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:  
50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

#### **HIDROPAR PRODUTOS E** **SERVIÇOS AUTOMOTIVOS** **LTDA - ME**

Empresa contratada  
**Marcelo Cardoso**  
Sócio-Proprietário

#### **EXTRATO DO CONTRATO** **N.º018/09**

Celebrado em 11/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 002/09, Tomada de Preço n.º 002/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ERVIDIA BEATRIZ DE MOURA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.567.962/0001-40.

OBJETO: fornecimento de Serviços Especializados (horas técnicas), para manutenção dos ônibus escolares.

VIGÊNCIA: 11/02/09 à 10/06/2009.

VALOR: R\$ 72.275,00(setenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:  
50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

#### **ERVIDIA BEATRIZ DE MOURA-** **ME**

Empresa Contratada  
Procurador - Aparecido Carvalho de Oliveira

#### **EXTRATO DO CONTRATO** **N.º017/09**

Celebrado em 11/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 002/09, Tomada de Preço n.º 002/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.456.827/0001-65.

OBJETO: fornecimento de Serviços Especializados (horas técnicas), para manutenção dos ônibus escolares.

VIGÊNCIA: 11/02/09 à 10/06/2009.

VALOR: R\$ 3.980,00(três mil novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:  
50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

#### **RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS** **LTDA – ME**

Empresa contratada  
**Rosa Eli Gonçalves Garcia**  
– Proprietária

#### **EXTRATO DO CONTRATO** **N.º016/09**

Celebrado em 11/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 002/09, Tomada de Preço n.º 002/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE



MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ADOLFO FRANCISCO CARDOSO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.960.359/0001-36.

OBJETO: fornecimento de Serviços Especializados (horas técnicas), para manutenção dos ônibus escolares.

VIGÊNCIA: 11/02/09 à 10/06/2009.

VALOR: R\$ 4.500,00(quatro mil e mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**ADOLFO FRANCISCO CARDOSO-ME**  
Empresa contratada  
**Adolfo Francisco Cardoso**  
– Proprietário

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º015/09**

Celebrado em 11/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 002/09, Tomada de Preço n.º 002/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa GRACYTEIXEIRASOARES – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.806.192/0001-28.

OBJETO: fornecimento de Serviços Especializados (horas técnicas), para manutenção dos ônibus escolares.

VIGÊNCIA: 11/02/09 à 10/06/2009.

VALOR: R\$ 17.500,00(dezessete mil e mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**GRACY TEIXEIRA SOARES**  
– ME

Empresa contratada  
**Gracy Teixeira Soares**  
Proprietária

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º014/09**

Celebrado em 02/02/09, mediante Processo de Dispensa de Licitação, n.º019/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. FABIO NOGUEIROL DOS SANTOS, portador da célula de identidade RG 21.283.951 SSP/SP e CPF 608.911.811-72.

OBJETO: locação de um imóvel comercial situado à Av. Oito, n.º582, centro, para as instalações da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 02/02/09 à 31/01/2010.

VALOR: R\$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

50.101- Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.36-001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**FABIO NOGUEIROL DOS SANTOS**

Locador

RATIFICO a decisão do Dep. de Licitações e Contratos para Locação de Imóvel, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação, por processo de dispensa de licitação, previsto no Art. 24, inciso X - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º013/09**

Celebrado em 02/02/09, mediante Processo Licitatório n.º 210/2008, Concorrência Pública n.º005/2008.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa DAVI PAULO SANDRIN- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.558.231/0001-76.

OBJETO: Prestação de Serviços de mão-de-obra especializada, destinada à poda de grama e árvores, varrição, raspagem e remoção de resíduos sólidos acumulados nas vias e logradouros públicos, e a locação de equipamentos, máquinas e veículos, com o fornecimento de mão-de-obra qualificada para sua operação, destinados à remoção e recolhimento de entulhos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 02/02/09 à 31/12/09.

VALOR: R\$ 851.576,35 (oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101 – Séc. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016-2.011 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

40.101 – Séc. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 15.452.0016-2.011 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos 31.90.37-001 – Locação de Mão-de-Obra

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DAVI PAULO SANDRIN- ME**  
Empresa Contratada  
Davi Paulo Sandrin  
Proprietário

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º012/09**

Celebrado em 02/02/09, mediante Processo de Dispensa de Licitação, n.º008/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Sra. APARECIDA CRISTINA ARANTES MANCINE, portadora da célula de identidade RG.16.215.004 SSP/SP e CPF.309.002.711-91.

OBJETO: locação de um imóvel situado à Rua Vinte e Sete, n.º485, destinado as instalações da Casa Abrigo, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 02/02/09 à 31/12/09.

VALOR: R\$7.810,00(sete mil oitocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006-2.063- Proteção Especial de Alta Complexidade (Casa Abrigo- Criança Cidadã)

3.3.90.36-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Assinam:

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**APARECIDA CRISTINA ARANTES MANCINE**  
Locadora

RATIFICO a decisão do Dep. de

Licitações e Contratos para Locação de Imóvel, destinado as instalações da Casa Abrigo, por processo de dispensa de licitação, previsto no Art. 24, inciso X - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO**  
**Nº 003 AO CONTRATO Nº**  
**192/08**

Processo Licitatório n.º 085/08, Concorrência Pública n.º001/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

Objetivo: realinhar o valor do Anexo VI, Item 03 (três), AZULEJO 30X60, de R\$15,15(quinze reais e quinze centavos) para R\$19,75(dezenove reais e setenta e cinco centavos), em 411 metros quadrados, para atender o pedido 66855, conforme solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

Valor R\$1.890,60 (um mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)

Chapadão do Sul - MS, 11 de Fevereiro de 2.009.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES:

1-IPMCS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS.

2-INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA.

OBJETO: LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE RECURSOS

HUMANOS.

DOTAÇÃO:

09.272.0024 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CUSTEIO.

3.3.90.39.001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

PRAZO: 01/03/2009 A 31/12/2009

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DECRETO Nº 1.686, DE 27 DE**  
**FEVEREIRO DE 2009.**

“Altera composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado através do Decreto nº 1.514, de 27 de Novembro de 2007, os membros a seguir nominados:

I – Representantes Não-Governamentais:

a) José Maurício Camilo, Membro Titular, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em substituição a Sra. Elisabete de Oliveira Colete.

II – Representantes Governamentais:

a) Rosemary Barros, Membro Titular, Representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao Sr. Mauro Mallmann Arenhardt;

b) Vania Quirina dos Santos Fernandes, Membro Suplente,

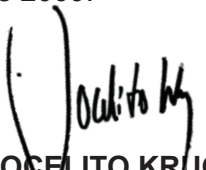
Representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Sra. Ana Clarice Borgmann;

c) Claudete Freire Machado Rocha, Membro Titular, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. Nara das Graças Foleto Bemme;

d) Marisa Diogo de Oliveira de Almeida, Membro Suplente, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. Elisete Emiko Obara.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 27 de Fevereiro de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.688, DE 02 DE MARÇO DE 2009.**

“Altera composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Resolução CMDCA nº 09, de 10 de Setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado através do Decreto nº 1.509, de 13 de Novembro de 2007, os membros a seguir nominados

I – Representantes Não-Governamentais:

a) Vânia Jucelia Krudka, Membro Titular, representante da Pastoral da Criança, em substituição a Sra. Maria da Graça Nunes Belotti Nunes;

b) Maristela Fabiane Albéti, Membro Suplente, representante da Pastoral da Saúde, em substituição a Sra. Fabíola S. O. Córdova;

c) Valdines Teodoro de Carvalho, Membro Titular, representante da APM da Escola Érico Veríssimo, em substituição a Sra. Valéria Assmann;

d) Donizetti Chimelo, Membro Suplente, representante da APM da Escola Érico Veríssimo, em substituição a Sra. Joana Maria Alpe;

e) Gerson Luiz Schwengber, Membro Titular, representante da Pastoral da Familiar, em substituição ao Sr. Aléxis Garcia Scorza;

f) Claudemir Rosa Duarte, Membro Suplente, representante da Pastoral Familiar, em substituição ao Sr. Gerson Luiz Schwengber.

II – Representantes Governamentais:

a) Maria Alida Martins, Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. Keila Lima Cabriotti Tomaz da Costa;

b) Janaina Pulcheria Pinheiro Moraes, Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. Aline Gasparetto;

c) Tatiana de Mello Ramos, Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao Sr. Antonio Rodrigues Cruz;

d) Lucimara Aparecida Bitarello Nichele, Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição a Sra. Rosana Carvalho Masson.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 02 de Março de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.689, DE 02 DE MARÇO DE 2009.**

“Altera composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Resolução CMS nº 01, de 9 de Julho de 2008, Resolução CMS nº 03, de 10 de Setembro de 2008 e Resolução CMS nº 01, de 27 de Janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº 1.512, de 26 de Novembro de 2007, os membros a seguir nominados:

I – Representantes Não-Governamentais:

a) Neusa da Silva Bueno Pereira, membro titular, representante da Associação de Costureiras, em substituição ao Sr. José Pereira Quirino;

b) José Maurício Camilo, membro suplente, representante da Loja Maçônica, em substituição a Sra. Neusa da Silva Bueno Pereira;

c) Inez Salvi, membro titular, representante da APAE, em substituição a Sra. Neiva Serrano Pin-



heiro;

d) Rozivânia Barreto Dantas Alves, membro suplente, representante da APAE, em substituição a Sra. Meri Terezinha Flores;

e) Almerinda Joana da Rosa Andrade, membro titular, representante da Pastoral da Saúde, em substituição a Sra. Maristela Dutra Peverari;

f) Valdenilson Souza Silva, membro suplente, representante da APM do Centro Educacional Municipal Érico Veríssimo, em substituição a Sra. Almerinda Joana da Rosa Andrade;

g) Inês Barbosa da Silva, membro titular, representante da Pastoral da Criança, em substituição a Sra. Maria Luzia Ferreira;

h) Almerindo Alves Dias Júnior, membro suplente, representante da APM do Centro Educacional Municipal Érico Veríssimo, em substituição a Sra. Inês Barbosa da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 02 de Março de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 293, DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor Itamar Mariani, Secretário Municipal de finanças e Planejamento, o encargo de responder pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os municípios

brasileiros (PNAFM), bem como pela administração de recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de sub-empregada a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, Agente Financeira da União, e nos demais documentos do PNAFM.

Art. 2º O servidor acima indicado manterá articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 3º ficam designados para apoiar o servidor nomeado no art. 1º, no desempenho de suas atribuições, os seguintes servidores da Prefeitura Municipal:

I – Paulo Pereira Borges Filho – Técnico de Serviços Organizacionais, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Cristiane Gonzaga Pereira de Souza – Técnico de Serviços Organizacionais, provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

III – Walter Egídio Teixeira Silva – Diretor de Departamento, provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de finanças e Planejamento.

Art. 4º Fica determinado que os servidores da Prefeitura devem prestar todo apoio necessário à implantação do Projeto.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 09 de Março de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

**Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br**